



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.214, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

**CRIA O CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º.** Fica criado o CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento ao estabelecido pela Política Nacional de Assistência Social e pela Norma Operacional Básica – NOB/SUAS no Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

**Art 2º.** O CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL é uma unidade pública, para a oferta continuada dos serviços de assistência social do nível de proteção social especial de média complexidade do Sistema Único da Assistência Social.

**Art. 3º:** As despesas decorrentes da implantação do CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL serão atendidas com a Dotação Orçamentária 02.08.03.08.244.0024.2134.

**Art. 4º.** Os cargos, a forma de provimento e carga horária inerentes à composição do CREAS, serão conforme quadro abaixo:

<b>Quantidade</b>	<b>Cargo</b>	<b>CH Semanal</b>	<b>Forma de Provimento</b>
<b>01</b>	Coordenador	40 horas	Nomeação cargo de provimento em comissão
<b>03</b>	Assistente Social	30 horas	Contratação Processo Seletivo Simplificado com ampla divulgação
<b>03</b>	Psicólogo	30 horas	Contratação Processo Seletivo Simplificado com ampla divulgação
<b>01</b>	Advogado	30 horas	Contratação Processo Seletivo Simplificado com ampla divulgação
<b>04</b>	Educador Social	30 horas	Contratação Processo Seletivo Simplificado com ampla divulgação
<b>02</b>	Auxiliar Administrativo	30 horas	Contratação Processo Seletivo Simplificado com ampla divulgação



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

<b>01</b>	Auxiliar de Serviços Gerais	30 horas	Contratação Processo Seletivo Simplificado com ampla divulgação
<b>01</b>	Motorista	40 horas	Contratação Processo Seletivo Simplificado com ampla divulgação

**Art. 5º:** As atribuições correlatas ao CREAS, enquanto não forem criados os cargos necessários para atendimento ao constante no artigo anterior, serão executadas por servidores do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, sob orientação do Gestor Municipal da Assistência Social.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de novembro de 2011.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**